

REGIÃO AUTÓNOMA DA MADEIRA



JORNAL OFICIAL

Quarta-feira, 31 de Dezembro de 2003



Série

Número 248

14.º Suplemento

Sumário

SECRETARIA REGIONAL DO PLANO E FINANÇAS
Aviso

SECRETARIA REGIONAL DO PLANO E FINANÇAS**DIRECÇÃO REGIONAL DE ESTATÍSTICA****Aviso**

- 1- Faz-se público que, por despacho de Sua Excelência o Secretário Regional do Plano e Finanças, de 30 de Dezembro de 2003, se encontra aberto, pelo prazo de dez dias úteis a contar da data da publicação do presente Aviso no Jornal Oficial, concurso externo de ingresso para admissão a estágio de um Licenciado em Geografia e Planeamento Regional, em regime de Contrato Administrativo de Provimento, tendo em vista o preenchimento de um lugar vago de Técnico Superior de 2.ª classe, do quadro de pessoal da Direcção Regional de Estatística, constante do mapa anexo ao Decreto Legislativo Regional n.º 18/93/M, de 13 de Setembro, republicado em anexo ao Decreto Regulamentar Regional n.º 40/2000/M, de 18 de Agosto e alterado pela Portaria n.º 152-A/2001, de 12 de Novembro.
- 2 - O presente concurso rege-se pelas disposições legais do artigo 4.º do Decreto-Lei n.º 404-A/98, de 18 de Dezembro, republicado pela Lei n.º 44/99, de 11 de Junho, Decreto Legislativo Regional n.º 4/89/M, de 15 de Fevereiro e Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, conjugado com a Resolução do Conselho do Governo n.º 1014/98, de 6 de Agosto, publicado no JORAM, I Série, n.º 53.
- 3 - O concurso é válido apenas para o preenchimento do lugar acima referido, caducando com o seu preenchimento.
- 4 - Conteúdo Funcional: Ao estagiário da carreira Técnica Superior do grupo de pessoal Técnico Superior, compete conceber e desenvolver projectos, elaborar pareceres e estudos e prestar apoio técnico no âmbito da respectiva formação e especialidade.
- 5 - Local de Trabalho: Direcção Regional de Estatística - Calçada de Santa Clara, n.º 38 - 9004 -545 Funchal.
- 6 - O vencimento será o correspondente ao escalão 1, do estagiário da carreira Técnica Superior, do grupo de pessoal Técnico Superior, constante do mapa anexo ao Decreto-Lei n.º 404-A/98, de 18 de Dezembro, republicado pela Lei n.º 44/99, de 11 de Junho, sendo as regalias sociais as genericamente vigentes para os funcionários da Administração Regional.
- 7- Requisitos de admissão:
 - 7.1 - ESPECIAIS
De entre indivíduos:
Licenciados em Geografia e Planeamento Regional.
 - 7.2 - GERAIS
Satisfazerem os requisitos estabelecidos no n.º 2 do art.- 29.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho:
 - a) Ter nacionalidade portuguesa, salvo nos casos exceptuados por lei especial ou convenção internacional;
 - b) Ter dezoito anos completos;
 - c) Possuir habilitações literárias ou profissionais legalmente exigidas para o desempenho do cargo;
 - d) Ter cumprido os deveres militares ou de serviço cívico, quando obrigatório;
 - e) Não estar inibido do exercício de funções públicas ou interdito para o exercício das funções a que se candidata;
 - f) Possuir robustez física e o perfil psíquico indispensáveis ao exercício da função e ter cumprido as leis de vacinação obrigatória.
- 8 - Formalização das candidaturas:
As candidaturas deverão ser formalizadas mediante requerimento, em papel branco de formato A4, dirigido a Sua Excelência o Secretário Regional do Plano e Finanças e entregue pessoalmente ou remetido pelo correio, registado e com aviso de recepção, à Secretaria Regional do Plano e Finanças, Avenida Arriaga - 9004-528 Funchal, dele constando os seguintes elementos:
 - a) Identificação completa (nome, filiação, naturalidade, nacionalidade, data de nascimento, número e data do Bilhete de Identidade e serviço de identificação que o emitiu, residência, código postal e telefone);
 - b) Habilitações literárias;
 - c) Quaisquer outros elementos que o candidato entenda dever indicar por serem relevantes para a apreciação do seu mérito;
 - d) Identificação do concurso, mediante referência ao número e data do Jornal Oficial onde se encontra publicado o respectivo aviso de abertura.
- 9 - Os requerimentos de admissão ao concurso deverão ser acompanhados obrigatoriamente dos seguintes documentos, sob pena de exclusão:
 - a) Curriculum Vitae, detalhado e assinado;
 - b) Certificado de habilitações literárias;
 - c) Fotocópia do Bilhete de Identidade;
 - d) Documentos comprovativos de que reúnem os requisitos gerais de admissão constantes do ponto 7.2 alíneas a), b), d), e) e f) do presente aviso.
- 10- Poderá ser dispensada a apresentação dos documentos referidos na alínea d) do número anterior, desde que os candidatos declarem, sob compromisso de honra no próprio requerimento, que reúnem os referidos requisitos.
- 11- Métodos de selecção:
 - 11.1 - Prova de Conhecimentos Gerais, visa avaliar de modo global os níveis de conhecimentos da área do português, de acordo com o nível da habilitação académica exigível para a carreira Técnica Superior, bem como os conhecimentos atinentes aos direitos e deveres da função pública e deontologia profissional.
 - a) Natureza e forma - A prova será teórico-escrita e comportará uma única fase, de carácter eliminatório.
 - b) Programa e duração - A prova obedecerá ao programa de provas de conhecimentos gerais, aprovado por despacho n.º 269-A/2000, do Secretário Regional do Plano, publicado no JORAM n.º 217, II Série, de 13 de Novembro de 2000 e terá a duração máxima de 1 hora e 30 minutos.

- c) Bibliografia ou legislação necessária à realização das provas:
- Constituição da República Portuguesa;
 - Decreto-Lei n.º 353-A/89, de 16 de Outubro (Estatuto Remuneratório);
 - Decreto-Lei n.º 184/89, de 2 de Junho (Princípios gerais em matéria de emprego público remunerações e gestão de pessoal da Administração Pública);
 - Decreto-Lei n.º 100/99, de 30 de Março, alterado pela Lei n.º 117/99, de 11 de Agosto, pelo art.º 42.- do Decreto-Lei n.º 70-A/2000, de 5 de Maio e pelo Decreto-Lei n.º 157/2001, de 11 de Maio (Regime de férias, faltas e licenças);
 - Decreto-Lei n.º 427/89, de 7 de Dezembro, alterado pelo Decreto-Lei n.º 407/91, de 17 de Outubro e pelo Decreto-Lei n.º 218/98, de 17 de Julho e Decreto Legislativo Regional n.º 9/92/M, de 21 de Abril (Constituição, modificação e extinção da relação jurídica de emprego na Administração Pública);
 - Decreto-Lei n.º 24/84, de 16 de Janeiro (Estatuto Disciplinar do funcionário público),
 - Decreto-Lei n.º 413/93, de 23 de Dezembro (Garantias de isenção da Administração Pública).
- 11.2 - Avaliação Curricular - Visa avaliar as aptidões profissionais dos candidatos, considerando e ponderando, de acordo com as exigências das funções, os seguintes factores: Habilitações Académicas, Formação Profissional e Experiência Profissional.
- 11.3 - Entrevista profissional de selecção - Visa avaliar, numa relação interpessoal e de forma objectiva e sistemática as aptidões profissionais e pessoais do candidato.
- 12 - Nos métodos de selecção será utilizado o sistema de classificação de 0 a 20 valores.
- 13 - A classificação final dos candidatos resultará da média aritmética simples da classificação obtida na prova de conhecimentos gerais, na avaliação curricular e na entrevista profissional de selecção.
- 13.1 - Na classificação final adoptar-se-á a escala de 0 a 20 valores, considerando-se excluídos os candidatos que obtenham classificação inferior a 10 valores.
- 13.2 - Os critérios de apreciação e ponderação aplicados nos métodos de selecção, bem como o sistema de classificação final, incluindo a respectiva fórmula classificativa, constarão de actas de reunião do júri do concurso, sendo as mesmas facultadas aos candidatos sempre que solicitadas.
- 14 - Assiste ao júri a faculdade de exigir a qualquer candidato, em caso de dúvida, a apresentação de documento comprovativo das suas declarações.
- 15 - A relação de candidatos admitidos a concurso e a lista de classificação final serão afixadas na Direcção Regional de Estatística - Calçada de Santa Clara, n.º 38 - Funchal.
- 16 - Regime de Estágio:
- 16-1 - O estágio tem carácter probatório e terá a duração de um ano.
- 16-2 - Métodos de selecção e avaliação dos estagiários:
- a) Relatório de estágio, a apresentar pelo estagiário;
 - b) Classificação de serviço pelo mesmo obtida;
 - c) Frequência em cursos de formação, quando os tenha havido.
- 16.3 - Nos métodos de selecção referidos no número anterior, será utilizado o sistema de classificação de 0 a 20 valores.
- 16.4 - A classificação final dos estagiários resultará da média aritmética simples da classificação obtida nas alíneas a), b) e c) do ponto 16-2.
- 16.5 - Findo o estágio, os estagiários aprovados com classificação não inferior a 14 valores, serão providos a título definitivo no seu lugar de Técnico Superior de 2.ª classe, segundo a ordenação da lista de classificação final:
- Único: A ordenação da lista de classificação final será feita em função da classificação obtida pelos estagiários.
- 17 - A lista de classificação final dos estagiários será afixada na Direcção Regional de Estatística.
- 18- Constituição do júri:
O júri do concurso de admissão a estágio será em simultâneo o júri de estágio composto por:
- Presidente:
- Dr.ª Maria Carlota Abreu Barreto Carvalho Santos - Directora Regional da DRE.
- Vogais efectivos:
- Dr.ª Angela Maria Mendes de Gouveia - Directora de Serviços, que substituirá o Presidente nas suas faltas e impedimentos.
 - Dr.ª Emília de Fátima Fernandes Alves - Chefe de Divisão.
- Vogais suplentes:
- Dr.ª Guida Maria Gouveia Rodrigues - Técnico Superior de 1.ª classe
 - Dr. Paulo Jorge Baptista Vieira - Técnico Superior de 1.ª classe
- Secretaria Regional do Plano e Finanças, 30 de Dezembro de 2003.
- O CHEFE DO GABINETE, Sílvia Maria Silva Freitas

CORRESPONDÊNCIA

Toda a correspondência relativa a anúncios e a assinaturas do Jornal Oficial deve ser dirigida à Secretaria-Geral da Presidência do Governo Regional da Madeira.

PUBLICAÇÕES

Os preços por lauda ou por fracção de lauda de anúncio são os seguintes:

Uma lauda	€ 15,04 cada	€ 15,04;
Duas laudas	€ 16,47 cada	€ 32,94;
Três laudas	€ 27,06 cada	€ 81,18;
Quatro laudas	€ 28,84 cada	€ 115,36;
Cinco laudas	€ 29,92 cada	€ 149,60;
Seis ou mais laudas	€ 36,36 cada	€ 218,16.

A estes valores acresce o imposto devido.

EXEMPLAR

Números e Suplementos - Preço por página € 0,29

ASSINATURAS

	<u>Annual</u>	<u>Semestral</u>
Uma Série	€ 25,24	€ 12,69;
Duas Séries	€ 48,37	€ 24,28;
Três Séries	€ 58,61	€ 29,23;
Completa	€ 68,46	€ 34,23.

Aestes valores acrescem os portes de correio, (Portaria n.º 199/2002, de 10 de Dezembro) e o imposto devido.

EXECUÇÃO GRÁFICA

Departamento do Jornal Oficial

IMPRESSÃO

Departamento do Jornal Oficial

DEPÓSITO LEGAL

Número 181952/02

O Preço deste número: € 1,21 (IVA incluído)